



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA Nº 10/2013

“Altera o artigo 1º do Projeto de Lei de Protocolo nº 36.817/2013, que “Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais e contribuições às entidades que menciona.”

Art. 1º – Fica alterado no artigo 1º do Projeto de Lei de Protocolo nº 36.817/2013, o quadro identificador de concessão de subvenção social, de forma que:

“Fica concedida subvenção social para o Cruzeiro Atlético Clube, no valor de R\$ 60.000,00.”

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 10 de dezembro de 2013.


JOSÉ HAROLD FERREIRA JUNIOR
Vereador